

APA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Agência da Receita em Capanema-ARF/CNA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:

Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

IV. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

V. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

VI. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES

PORTARIA SRRF02 Nº 518, 5 DE JUNHO DE 2024

A **SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III e § 1º do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 julho de 2020, Portaria SRRF02 Nº 285, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário oficial, de 28 de agosto de 2023, para cumprimento do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 10 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

1º – Designar NÚBIA KÊYLA NEVES DA CRUZ, Administrativo, matrícula Siape nº 3372161, e, no seu afastamento ou impedimento, JORGE GOMES DE SOUZA, Administrativo, matrícula Siape nº 3372052, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução do Contrato DRF/BVT nº 07/2021- CORREIOS-9912529946, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT, CNPJ: 34.028.316/8056-16, processo: 10245.720260/2021-19, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante ao Termo de Condições Comerciais e

Anexos, quando contratados serviços específicos, que permita a compra de produtos e utilização dos serviços por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º– São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES

PORTARIA SRRF02 Nº 519, 5 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III e § 1º do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, Portaria SRRF02 Nº 285, 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2023, para cumprimento do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 10 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

1º – Designar NÚBIA KÊYLA NEVES DA CRUZ, Administrativo, matrícula Siape nº 3372161, e, no seu afastamento ou impedimento, JORGE GOMES DE SOUZA, Administrativo, matrícula Siape nº 3372052, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução do Contrato DRF/RBO nº 02/2020- CORREIOS-9912515661, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT, CNPJ: 34.028.316/7709-95, processo: 11522.720.440/2020-66, cujo objeto é a contratação de produtos e